

ATO GP Nº 12/2004

Dispõe sobre a organização da Assessoria Técnico-Jurídica do Tribunal de Contas.

O **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de melhor agilização dos serviços afetos à Secretaria do Tribunal, notadamente ao que se refere ao trânsito de processos pela ATJ;

Considerando o interesse de melhor aproveitamento das equipes técnicas existentes, através da racionalização dos trabalhos afetos à Assessoria Técnico-Jurídica; e

Considerando que as atividades profissionais desenvolvidas pela ATJ, disciplinadas pelo Regulamento da Secretaria do Tribunal . e atos posteriores, carecem de atualização;

RESOLVE

1. A Assessoria Técnico-Jurídica funcionará sob a direção do Assessor Procurador Chefe, sendo-lhe subordinados os Assessores Técnicos Procuradores, Assessores Técnicos e funcionários colocados à sua disposição, além da ATJ-1 (Seção de Expediente)

2. Poderão os Senhores Conselheiros, o Senhor Secretário Diretor Geral, o Senhor Diretor Geral de Administração nas matérias afetas a sua área de atuação, e Procuradoria da Fazenda do Estado, esta por meio de requerimento ao Relator do processo em que estiver oficiando, solicitar a manifestação da Assessoria Técnico Jurídica, por intermédio de despacho nos respectivos autos, o qual especificará de forma individualizada os aspectos técnicos que deverão ser abordados.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de outubro de 2004.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE